

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br



CNPJ 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL N° 1.782/2011.

Dispõe sobre a Revisão Anual de salários fixos mensais dos servidores do Poder Executivo Municipal.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica concedido na Revisão Salarial Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Icém, de acordo com a legislação vigente, um reajuste fixado em 6,56% (seis vírgula cinqüenta e seis por cento), incidentes sobre o salário-base percebido no mês de Abril de 2011.
- ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de abril de 2011.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PROLO DE OLIVEIRA

Óficial de Gabinete